

**DECRETO Nº. 009/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a regulamentação da 2ª Via de Carta de Habite-se e de Alvará de Construção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.879/2017, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu os "Procedimentos para obtenção do Alvará de Construção e da Carta de Habite-se";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da emissão de 2ª via de Habite-se e de Alvará de Construção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, inciso V, da Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário do Município de Picos;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a expedição de 2ª (segunda) via da Carta de Habite-se e do Alvará de Construção, sendo observadas as normas emanadas da Lei Orgânica e do Código Tributário do Município de Picos.

Art. 2º - Sempre que o requerente solicitar junto à secretaria responsável a 2ª (segunda) via da Carta de Habite-se e/ou do Alvará de Construção, será feita a cobrança de taxa de expediente, do art. 79, V, do Código Tributário de Picos, no importe de 1 (uma) UFM.

§1º - A expedição da 2ª (segunda) via apenas será permitida mediante a apresentação de cópia da Carta de Habite-se e do Alvará de Construção originais.

§2º - A assinatura do Secretário responsável terá a mesma validade da presente nas vias originais da Carta de Habite-se e do Alvará de Construção.

Art. 3º - Caso o requerente não possua cópia do documento original, será necessário novo processo de visita e avaliação para expedição de nova Carta de Habite-se e/ou Alvará de Construção, conforme determinado pela Lei Municipal nº 2.879/2017.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e de forma especial revogando expressamente o Decreto nº 41/2024, de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 26 de janeiro de 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.
Prefeito Municipal.